

LDO 2023

ALTOS - PI



ID: 3F7AE601B5284
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



LEI MUNICIPAL Nº 477/2022, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Altos - PI, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento na Constituição Federal e ao disposto na Lei Orgânica do Município, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 160, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 125 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LC Nº. 101/2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II - as prioridades e metas da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2022/2025;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2.º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, de que trata o art. 4.º da Lei Complementar nº 101/2000, são as identificadas no ANEXO I, composto dos seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4.º, § 1.º, da LC nº 101/2000;
- II - Demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;
- III - Demonstrativo das metas fiscais previstas para 2023, 2024 e 2025, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
- IV - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;
- V - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4.º, § 2.º, inciso III, da LC nº 101/2000;
- VI - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4.º, § 2.º, inciso III, da LC nº 101/2000;
- VII - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4.º, § 2.º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
- VIII - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4.º, § 2.º, inciso V, da LC nº 101/2000;
- IX - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4.º, § 2.º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1.º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei de Orçamento Anual para 2023 deverão ser compatíveis com a obtenção das metas de resultado primário e resultado nominal estabelecidas no Anexo I que integra esta Lei.

§ 2.º Proceder-se-á à adequação das metas fiscais previstas se, durante o período decorrido entre a apresentação dessa Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem a revisão das metas fiscais, hipótese em que os Demonstrativos previstos nos incisos I e III deste artigo serão atualizados e encaminhados juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2023.

§ 3.º Na execução do orçamento de 2023, a meta fiscal de resultado primário poderá ser reduzida até o montante do excesso que for apurado no exercício de 2022, a partir da meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para aquele exercício.

§ 4.º O cálculo do excesso da meta a que se refere o parágrafo anterior será demonstrado na primeira audiência pública de que trata o art. 19 desta Lei.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



§ 3.º Proceder-se-á adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2023 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4.º Na hipótese prevista no § 2.º, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5.º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;
- II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- V - Órgão Orçamentário: o maior nível de classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- VI - Unidade Orçamentária: o menor nível de classificação institucional.

§ 1.º Na Lei de Orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como os órgãos e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam de acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 e/ou legislação vigente na época.

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



§ 3º A classificação das unidades orçamentárias atenderá, no que couber ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 6.º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário não precisa ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

§ 1º Não caracteriza ininteligência ao disposto no caput, bem como à vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.

§ 2º As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7.º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º, da Lei nº 4.320/64.

Art. 8.º O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos municipais, Autarquias e Fundações Públicas e, a nível de classificação institucional, será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 9.º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, até três meses antes do encerramento do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa conforme art 13º da Constituição Estadual do Piauí, devendo conter:

I – texto da Lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, os seguintes quadros:

I – demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da LC nº 101/2000;

II – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da LC nº 101/2000;

UWA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



III – demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

IV – demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei nº 4.320/1964;

V – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I, da LC nº 101/2000;

VI – demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos artigos 19 e 20 da LC nº 101/2000, acompanhado da memória de cálculo;

VII – demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal e dos artigos 70 e 71 da Lei nº 9.394/1996;

VIII – demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

IX – demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

X – demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 10 - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício a que se refere a proposta, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II – resumo da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei nº 4.320, de 1964;

IV – memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;

V – demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque de dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no exercício de 2022 e a previsão para o exercício de 2023.

UWA

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 11 Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

Art. 12 A elaboração e aprovação do Orçamento para o exercício de 2023 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da LC nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal poderá organizar audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 13 Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no art. 9º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

§ 1º A administração dos Fundos Municipais será efetivada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo, por ato formal deste, ser delegada a Secretários, servidores municipais ou comissão de servidores.

§ 2º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balanços apertados das contas do Município.

Art. 14 Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2023.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal poderá colocar à disposição da Câmara

UWA

Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício de 2023, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo sempre que solicitado antecipadamente pelo chefe do Legislativo Municipal.

§ 2º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 15 A lei orçamentária conterá reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I – atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos; II – cobertura de créditos adicionais.

§ 1º A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no mínimo, 0,5 % (zero virgula cinco por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso I do caput não precisará ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964.

§ 3º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

§ 4º Para fins de avaliação das metas fiscais, até 100 % do saldo da Reserva de Contingência, prevista nos incisos I e II deste artigo, poderá ser considerado como despesa primária para efeito de apuração do resultado primário.

Art. 16. O Projeto da Lei Orçamentária de 2023 e os créditos especiais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão novas ações as:

I - tiverem sido adequadas e suficientemente contempladas:

a) as despesas para conservação do patrimônio público constantes do Anexo IV desta Lei;

b) as ações relativas ao custeio administrativo e operacional da Administração Pública Municipal; e

c) os projetos em andamento,

II - os recursos alocados, no caso dos projetos, viabilizarem a conclusão de

UWA

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa; e
III - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual para o período 2022-2025.
§ 1º Serão entendidos como projetos em andamento cuja execução financeira, até o final do exercício financeiro de 2022, ultrapassar 50% do seu custo total estimado.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 17 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da LC nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da orçação, expensão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação fixados em legislação específica, conforme o caso.

§ 2º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2022, em cada evento, não exceda a 25 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 18 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LC nº 101/2000, serão desenvolvidas de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como:

- I - dos programas e das ações previsto no Plano Plurianual;
- II - do m2 das construções e do m2 das pavimentações;
- III - do custo aluno/ano do ensino fundamental, do custo aluno/ano do transporte escolar, do custo aluno/ano do ensino infantil e do custo aluno/ano com merenda escolar;
- IV - do custo da destinação final da tonelada de lixo;
- V - do custo do atendimento nas unidades de saúde, entre outros.

Parágrafo Único: Os gastos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as despesas liquidadas e as metas físicas previstas confrontadas com as realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 19 As metas físicas para 2023, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2º, serão desdobradas em metas trimestrais para fins de avaliação

restabelecer equilíbrio.

§ 1º O ato referido no caput deste artigo e os que o modificarem conterá:
I - metas trimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da LC nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da LC nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por fontes, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentárias incluídos os restos a pagar.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal, encargos sociais e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 165 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 22 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotará o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

- I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
- II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
- IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
- V - Diárias de viagem;
- VI - Horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas trimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo de limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

Seção II

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 20 O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

- I - do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;
- II - das contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;
- III - do Orçamento Fiscal;
- IV - das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no caput deste artigo.

§ 1º As receitas de que trata os incisos I, II e IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.

§ 2º O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 9º, § 1º, inciso IV, desta Lei.

Seção III

Das Disposições sobre a Programação e Execução Orçamentária e Financeira

Art. 21 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, inclusive o Poder Legislativo, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a

Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar em ato próprio os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5º Correndo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

Art. 23 A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art. 29-A da Constituição Federal e na Emenda Constitucional de No 58, de 23 de setembro de 2009.

§ 1º O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, até 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

§ 2º Ao final do exercício financeiro de 2022, o saldo de recursos financeiros porventura existentes será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, neles incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

§ 3º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2023.

§ 4º As retenções, descontos ou débitos previdenciários do Poder Legislativo que ocorrem nas contas bancárias do Poder executivo deverão ser descontadas no valor do repasse mensal da câmara e considerada no computo do cálculo do parágrafo § 1º do Art. 23 dessa lei.

Art. 24 Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Parágrafo Único. Na Lei Orçamentária Anual, a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.

Art. 25 A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2022, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 26 Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º da LC nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres, observado o disposto no § 1º do art. 25 desta Lei.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se comprometidas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Seção IV

Das Diretrizes sobre Alterações da Lei Orçamentária

Art. 27. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/1964, será realizada por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da LC nº 101/2000.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivas metas.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a

da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Seção V

Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I

Das Subvenções Sociais

Art. 32 A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Subseção II

Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 33 A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

- I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;
- II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2023; ou
- III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único: o disposto no caput deste artigo aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congêneres ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2023.

Art. 34. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964.

Subseção III Das Auxílios

Art. 35. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, e a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

- I - superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos;
- II - créditos reabertos no exercício de 2022;
- III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
- IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos.

§ 5º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 15 dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 6º Acompanharão as solicitações de que trata o § 5º a exposição de motivos de que trata o § 2º deste artigo.

Art. 28 No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2023, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 29 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada, quando necessária, mediante ato próprio de cada Poder, até 31 de março de 2023.

Art. 30 O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transferir, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantendo a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 8º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 31 As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica

lucrativos e desde que sejam:

- I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;
- II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
- III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficiárias de assistência social na área de saúde;
- IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
- V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;
- VI - voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;
- VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e
- VIII - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.

Parágrafo único: no caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção IV

Das Disposições Gerais

Art. 36 Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 32, 33, 34 e 35 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

- I - execução da despesa na modalidade de aplicação "50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos" e nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais";
- II - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos.

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"

nos prazos e condições fixados na legislação, no convênio ou instrumento congêneres;

III - inexistência de prestação de contas rejeitada pelo Município;

IV - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 3 (três) anos, inclusive com inscrição no CNPJ, por meio da declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, emitida no exercício de 2022 pelo conselho municipal respectivo;

V - manifestação prévia e expressa da assessoria jurídica do Município sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria; e

VI - prova, pela entidade beneficiada, da manutenção de escrituração contábil regular.

Art. 37 As determinações contidas nesta seção não se aplicam aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

Art. 38 A destinação de recursos de que tratam os artigos 32, 33, 34 e 35 não será permitida nos casos em que o servidor público municipal, ou agente público do Poder Executivo ou Legislativo, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante do quadro dirigente da entidade, salvo se a nomeação decorrer de imposição legal.

Art. 39 É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma dos artigos 32, 33, 34 e 35, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis.

Art. 40 A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos ou a pessoas físicas, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da LC nº 101/2000, e observadas, no que couber, as disposições desta Seção.

§ 1º. Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas de que trata o caput somente poderá ocorrer por meio de subvenções, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º No caso das transferências de que trata o "caput" deste artigo, a execução da despesa deverá ser na modalidade de aplicação "80 - Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 - Subvenções Econômicas".

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"

Art. 41 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 42 Não serão considerados subvenções, auxílios e contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação em Consórcios Públicos, instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, cujos empenhos deverão ser feitos na modalidade de aplicação "71 - Transferências a Consórcios Públicos" e no elemento de despesa "70 - Rateio na participação em Consórcio Público".

§ 1º se a entrega de recursos aos consórcios públicos tiver a finalidade de contraprestação direta em bens ou serviços, os empenhos correspondentes serão feitos na modalidade de aplicação "72 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos".

§ 2º As transferências de recursos a Consórcios Públicos que não seja decorrente do contrato de rateio e não represente contraprestação direta em bens ou serviços para o Município deverão ser empenhadas na modalidade de aplicação "70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais".

Art. 43 As transferências de recursos de que trata esta seção serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições financeiras oficiais, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congêneres.

Art. 44 Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios, de que trata esta seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único: ato do PREFEITO poderá autorizar, mediante justificativa dos convenientes ou executores, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo ou documento fiscal pertinente.

Seção VI

Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 45 No caso de concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas, esses ficam condicionados ao pagamento de juros não



inferiores a 10% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

I - concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

IV - assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.

§ 1º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o caput deste artigo.

§ 2º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 46 A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 47 O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitadas os limites estabelecidos no art. 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 48 No exercício de 2023, as despesas globais com pessoal e encargos sociais de Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 8º dessa Lei, deverão obedecer às disposições da LC nº 101/2000 e LC 178/2021.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias de 2023, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a



revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o disposto no art. 51 desta Lei.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, levará em conta, tanto quanto possível a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais.

Art. 49 Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da LC nº 101/2000, deverão ser incluídas:

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal;

II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

III - as despesas custeadas com recursos entregues pelo Município a Consórcios Públicos para aplicação em pessoal, na forma prescrita pela Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores públicos os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que:

I - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do Município, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria funcional extintos, total ou parcialmente;

II - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 50 Até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará, com base na situação vigente, tabela com os totais de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados, comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais ocorridas.

§ 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante a publicação de ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 51 O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitadas os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16 e



(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 "Altos Para Todos"



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 "Altos Para Todos"



17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;
- V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

§ 1º No caso dos incisos I, II, e III e IV, além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da LC nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer dentro de 3 meses da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a lei orçamentária anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 52 Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

- I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação à alternativa possível.

CAPÍTULO VIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 53 As receitas serão estimadas e discriminadas:
 I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2023, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 54 Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 53, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários

na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 55 O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerada na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

- a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;
- b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do § 1º a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 56 Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1996, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do § 3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 57 Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de

desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o caput deste artigo.

Art. 58 Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios ou instrumentos congêneres com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.

Art. 59 As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2023 ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais e
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que alterem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 60. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 61. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o § 2º do art. 128 da Lei Orgânica Municipal, poderá o PREFEITO enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 62. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se da limitação prevista caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 63 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Altos, Estado do Piauí, em 29 de Junho de 2022.


MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos/PI

Esta Lei foi sancionada, registrada no livro próprio, aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de Junho de 2022, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Altos e em órgãos de divulgação oficial de atos administrativos.


DOWGLAS DE SOUSA BORGES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(Continua na página seguinte)



**DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES**

O COMPROMISSO DO DIÁRIO OFICIAL
DAS PREFEITURAS PIAUIENSES SE ORIENTA
PELO TRATAMENTO ISONÔMICO E PELA:

LEGALIDADE
IMPERSONALIDADE
MORALIDADE ADMINISTRATIVA
PUBLICIDADE
EFICIÊNCIA

HÁ 1 ANO

**Contribuindo com a Administração
Pública Municipal Piauiense!**

LDO 2023**ALTOS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 1 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro		
0001		PROCESSO LEGISLATIVO		Percentual	Percentual	1	1		
Metas									
Indicadores									
Melhorias no Processo legislativo									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ALTOS							1	70.000,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL							
		1002	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ALTOS							1	50.000,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL							
		2001	INFORMAÇÃO DE GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3		DESPESAS CORRENTES
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ALTOS							3	50.000,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL							
		2001	INFORMAÇÃO DE GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4		DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 2 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0002	CAMARA MUNICIPAL DE ALTOS							1	3.515.000,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL							
		2065	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3		DESPESAS CORRENTES
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ALTOS							1	75.000,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL							
		2065	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0002	CAMARA MUNICIPAL DE ALTOS							0	20.000,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL							
		2220	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADE						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3		DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:								3.780.000,00	

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 3 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição
0006	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Queda na arrecadação Municipal	Percentual Percentual	85	90

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							90	505.312,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF							
		2011	MANUTENÇÃO DO SETOR TRIBUTARIO						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 505.312,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 4 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição
0020	SERVIÇOS DE SAÚDE

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Cobertura de atendimento básico de saúde, procedimentos ambulatoriais e Aq	Percentual Percentual	85	90

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon Grupo	Fon Código	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	205.275,00
	020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1078	CONST.REF.AMPLE APARELHAMENTO NA AREA DE SAUDE						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	55.125,00
	020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1092	CONST. E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	22.050,00
	020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1124	AQUISIÇÃO DE TABLETS PARA ACS						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI**


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 5 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						85	77.175,00
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2161	ATENDIMENTO MEDICO, AMB. E HOSPITALAR - TETO FINANCEIRO							
10	Saúde							
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
3	DESPESAS CORRENTES							

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						1	523.687,50
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2209	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS							
10	Saúde							
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
3	DESPESAS CORRENTES							

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						1	47.407,50
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2210	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF							
10	Saúde							
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
3	DESPESAS CORRENTES							

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						1	38.587,50
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2211	PROGRAMA DE SAUDE NA ESCOLA - PSE							
10	Saúde							
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
3	DESPESAS CORRENTES							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 6 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0	931.612,50
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2216	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES							
10	Saúde							
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern							
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE							
3	DESPESAS CORRENTES							

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0	16.537,50
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2216	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES							
10	Saúde							
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern							
02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE							
4	DESPESAS DE CAPITAL							

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						0	84.892,50
020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
2219	MANUT. DO SISTEMA PRISIONAL DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE							
10	Saúde							
301	Atenção Básica							
001	Recursos Ordinários							
00	ORDINÁRIA							
3	DESPESAS CORRENTES							
								Total Geral do Programa:
								2.002.350,00

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 7 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição	Meta	Valor						
0030	PLANEJAMENTO URBANO, AMBIENTAL E SANITÁRIO								
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupos	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	1.216.950,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		2214	MANUT.DA SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS	15	Urbanismo				
					451	Infra-Estrutura Urbana			
						001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINÁRIA		
								3	
									DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	11.025,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR							
		1008	AQUISIÇÃO E IDENTIFICAÇÕES DE IMÓVEIS	15	Urbanismo				
					451	Infra-Estrutura Urbana			
						001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINÁRIA		
								4	
									DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	11.025,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR							
		1011	AQUISIÇÃO DE TRATOR	15	Urbanismo				
					451	Infra-Estrutura Urbana			
						001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINÁRIA		
								4	
									DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 8 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	11.025,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR							
		1012	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA	15	Urbanismo				
					451	Infra-Estrutura Urbana			
						001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINÁRIA		
								4	
									DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	22.050,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR							
		1076	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS COMUNITÁRIOS	15	Urbanismo				
					451	Infra-Estrutura Urbana			
						001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINÁRIA		
								4	
									DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	11.025,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR							
		1077	CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIAS COMUNITÁRIAS	15	Urbanismo				
					451	Infra-Estrutura Urbana			
						001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINÁRIA		
								4	
									DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	55.125,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR							
		2023	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM AGESPISA	17	Saneamento				
					544	Recursos Hídricos			
						001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINÁRIA		
								3	
									DESPESAS CORRENTES

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI


 ALTO
 ARATOAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 9 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	661.500,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR							
		2024	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM A ELETROBRÁS						
			25	Energia					
				762	Energia Elétrica				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3		
									DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	16.537,50
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTUMA							
		2029	DESENV.CAMPANHAS EDUCATIVAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3		
									DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	16.537,50
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTUMA							
		2030	FISCALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3		
									DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	82.687,50
	020903	F M H - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO							
		2203	MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
			16	Habitação					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3		
									DESPESAS CORRENTES


 ALTO
 ARATOAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 10 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	165.375,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1031	PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE POÇOS E CHAFARIZES						
			15	Urbanismo					
				544	Recursos Hídricos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	110.250,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1034	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	110.250,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1036	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					510	Outras Transferências de Convênios da União			
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	110.250,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1037	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					510	Outras Transferências de Convênios da União			
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 11 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	110.250,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB								
1038	CONSTRUÇÃO RECUP. E AMPLIAÇÃO DE SISTEM. ABASTECIMENTO D'AGUA								
17	Saneamento								
544	Recursos Hídricos								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	220.500,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB								
1039	CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA ESGOTO E DRENAGEM								
17	Saneamento								
512	Saneamento Básico Urbano								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	407.925,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB								
1043	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇAMENTOS E VIAS PÚBLICAS								
17	Saneamento								
512	Saneamento Básico Urbano								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							15000	110.250,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB								
1045	ABERTURA DE RUAS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA								
17	Saneamento								
451	Intra-Estrutura Urbana								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 12 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	88.200,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB								
1070	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CISTERNAS								
17	Saneamento								
544	Recursos Hídricos								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	110.250,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB								
1071	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS E BUEIROS								
17	Saneamento								
512	Saneamento Básico Urbano								
510	Outras Transferências de Convênios da União								
05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	110.250,00
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB								
1072	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS PÚBLICAS E CANTEIROS								
15	Urbanismo								
452	Serviços Urbanos								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	181.912,50
021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB								
1074	AMPLIAÇÃO E REDISTRIB. DE ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL								
25	Energia								
752	Energia Elétrica								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 13 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	110.250,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1080	CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR CASAS POPULARES						
			16	Habituação					
				481	Habituação Rural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	771.750,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1111	CONSTRUÇÃO DE UM BALÃO (ROTATÓRIA) NA BR 343						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					510	Outras Transferências de Convênios da União			
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	33.075,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1115	IMPLANTAÇÃO DE SINAL LUMINOSO						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					510	Outras Transferências de Convênios da União			
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	110.250,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1116	PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA RUA COELHO NETO						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					510	Outras Transferências de Convênios da União			
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 14 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	110.250,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1118	PAVIMENTAÇÃO EM FRENTE AO GINÁSIO POLIESPORTIVO "GUILHERME MELO"						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					510	Outras Transferências de Convênios da União			
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	110.250,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1119	PAVIMENTAÇÃO NA LADEIRA QUE VAI PARA AS SERRAS						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					510	Outras Transferências de Convênios da União			
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	110.250,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1120	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA EM FRENTE À UNID ESCOLAR DA LOC BOM GOSTO						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					510	Outras Transferências de Convênios da União			
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	110.250,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1123	CONSTRUÇÃO DE ABRIGO EM PARADA DE ÔNIBUS - BR 343 - LOC.VISTA ALEGRE						
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					510	Outras Transferências de Convênios da União			
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 17 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	86.150,00
	022000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP						
		2025	MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
			25	Energia				
				752	Energia Elétrica			
					001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINÁRIA	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						0	1.613.850,00
	022000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP						
		2087	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINÁRIA	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						0	22.050,00
	022000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP						
		2087	SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					510	Outras Transferências de Convênios da União		
						05	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	132.300,00
	022000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP						
		2192	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA LIMPEZA PÚBLICA					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINÁRIA	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 18 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	11.025,00
	022000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMUSP						
		2214	MANUT.DA SEC. MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINÁRIA	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1	82.687,50
	020903	F M H - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
		1040	CONST.RECUP.DE MORADIAS NA ZONA URBANA					
			16	Habitação				
				482	Habitação Urbana			
					001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINÁRIA	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1	82.687,50
	020903	F M H - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
		1041	CONST.RECUP.DE MORADIAS NA ZONA RURAL					
			16	Habitação				
				481	Habitação Rural			
					001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINÁRIA	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1	185.375,00
	020903	F M H - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
		2203	MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					
			16	Habitação				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINÁRIA	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 9.396.187,50

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 19 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
0042	GESTÃO PÚBLICA	Desenvolvimento de Servidores e gerenciamento público	Percentual	90	95				
Metas									
Ações									
Entidade	Unid. Orgam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	22.060,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		1003	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	04	122	Administração Geral			
						001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINÁRIA	4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	16.537,50
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		2003	APOIO FINANC. A ENTIDADES E SUBVENÇÕES SOCIAIS	04	122	Administração Geral			
						001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	196.245,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		2004	MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	04	122	Administração Geral			
						001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 20 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	5.512,50
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		2004	MANUTENÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO	04	122	Administração Geral			
						001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINÁRIA	4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	1.347.150,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	04	122	Administração Geral			
						001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	11.025,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	04	122	Administração Geral			
						001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINÁRIA	4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	99.225,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO							
		2008	MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE PLANEJ. E CAPAC. DE RECURSOS	04	122	Administração Geral			
						001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI**


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 21 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	5.512,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO								
		2008	MANUTENÇÃO DA GERENCIA DE PLANEJ. E CAPAC. DE RECURSOS							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	549.675,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO								
		2010	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	5.512,50
	020200	GABINETE DO PREFEITO								
		2010	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	220.500,00
	020200	GABINETE DO PREFEITO								
		2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR MUNICIPAL							
			04	Administração						
				153	Defesa Terrestre					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 22 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	5.512,50
	020200	GABINETE DO PREFEITO								
		2013	MANUTENÇÃO DA JUNTA MILITAR MUNICIPAL							
			04	Administração						
				153	Defesa Terrestre					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	124.582,50
	020200	GABINETE DO PREFEITO								
		2070	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO							
			04	Administração						
				131	Comunicação Social					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	16.537,50
	020200	GABINETE DO PREFEITO								
		2094	COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA							
			04	Administração						
				091	Defesa da Ordem Jurídica					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								0	22.050,00
	020201	GABINETE DO VICE-PREFEITO								
		1004	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ GABINETE DO VICE-PREFEITO							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 23 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	203.962,50
020201	GABINETE DO VICE-PREFEITO								
2005	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	5.512,50
020201	GABINETE DO VICE-PREFEITO								
2005	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	291.900,00
020203	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
2009	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE								
04	Administração								
121	Planejamento e Orçamento								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	179.235,00
020203	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
2105	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
04	Administração								
124	Controle Interno								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 24 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	5.512,50
020203	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
2105	FUNCIONAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
04	Administração								
124	Controle Interno								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	22.050,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
1009	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							150	44.100,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
1057	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							200	5.513,00
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
1057	FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI**


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 25 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								350	33.075,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
		2007	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA FUNCIONÁRIOS							
			04	Administração						
				123	Administração Financeira					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	66.150,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
		2012	MANUTENÇÃO DO SETOR PESSOAL							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	11.025,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
		2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TELEFONICOS							
			24	Comunicações						
				722	Telecomunicações					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	66.150,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
		2027	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SEGURANÇA PÚBLICA							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 26 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	7.930.912,50
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
		2127	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	55.125,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
		2127	MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	11.025,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
		2128	CONCURSO PÚBLICO							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS								1	22.050,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR								
		2200	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ALMOXARIFADO							
			04	Administração						
				122	Administração Geral					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 27 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	55.125,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF								
1005	AQUISIÇÃO DE VEICULO								
04	Administração								
123	Administração Financeira								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	11.025,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF								
1006	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							10	11.025,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF								
1007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	947.825,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF								
2014	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 28 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	589.062,50
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF								
2015	ENCARGOS COM PASEP								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	66.150,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF								
2016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	44.100,00
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF								
2017	MANUT.DOS SERVIÇOS DE PUBLIC.DE EDITAIS E NOTAS								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	16.537,50
020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF								
2018	MANUT.DOS SERV.DE ASSINAT.REVISTAS E JORNAIS								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 29 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	48.612,50
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF							
		2020	MANUT.DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3		
									DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	617.400,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF							
		2137	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3		
									DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	11.025,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF							
		2137	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	762.037,50
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB							
		2138	MANUT.DA SECRET.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
			20	Agricultura					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3		
									DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 30 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	11.025,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB							
		2138	MANUT.DA SECRET.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO						
			20	Agricultura					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	146.212,50
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTUMA							
		2206	MANUT.DA SECRET.MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE - SEMTUMA						
			18	Gestão Ambiental					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3		
									DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	5.512,50
	021000	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI							
		2020	MANUT.DOS SERVIÇOS DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4		
									DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	165.375,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
		2042	PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIO EDUCATIVO						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
							3		
									DESPESAS CORRENTES

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 31 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0	110.280,00
020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
2043	BENEFICIO EVENTUAL DE COFINANCIAMENTO ESTADUAL			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social			
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL			
3	DESPESAS CORRENTES			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0	110.280,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1126	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CREAS			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
312	Transferências de Convênios - Assistência Social			
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1	865.462,50
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2170	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1	5.512,50
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2170	FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 32 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0006	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ALTOSPREV		0	1.460.812,50
021000	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI			
2207	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
09	Previdência Social			
272	Previdência do Regime Estatutário			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
0006	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ALTOSPREV		0	27.562,50
021000	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI			
2207	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			
09	Previdência Social			
272	Previdência do Regime Estatutário			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0006	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - ALTOSPREV		0	9.757.125,00
021000	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI			
2208	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
09	Previdência Social			
272	Previdência do Regime Estatutário			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:				27.546.750,00

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 33 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição
0044	ASSISTENCIA AO PRODUTOR

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Êxodo rural	PESSOAS Pessoas	55	70

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	Fon. Grupo	Fon. Código	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	110.250,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB							
		1013	AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS						
		20	Agricultura						
			505	Abastecimento					
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	44.100,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB							
		1059	PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE HORTAS COMUNITARIAS						
		20	Agricultura						
			505	Abastecimento					
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3		DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	11.025,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB							
		1079	CONSTRUÇÃO DE CASAS DE FARINHA						
		23	Comércio e Serviços						
			505	Abastecimento					
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4		DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 34 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	11.025,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB							
		1082	CONST.E REFORMA DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS						
		23	Comércio e Serviços						
			505	Abastecimento					
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3		DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	55.125,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB							
		1082	CONST.E REFORMA DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS						
		23	Comércio e Serviços						
			505	Abastecimento					
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	11.025,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB							
		1113	IMPLANT. DE HORTAS COMUNITARIAS NOS BAIROS DE ALTOS C/DIST. DE SEMENTES E INCENTIVOS						
		20	Agricultura						
			505	Extensão Rural					
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							250	11.025,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB							
		2031	AQUIS. DE MATRIZ E REPROD. PEQUENOS PRODUTORES						
		20	Agricultura						
			505	Promoção da Produção Agropecuária.					
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 35 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	55.125,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB						
		2139	CONST.DE UNIDADES DE BENEFIC.DE PRODUTORES					
			20	Agricultura				
				605	Abastecimento			
					001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINÁRIA	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	22.050,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB						
		2140	COORDENAÇÃO DE ESTUDO E MELHORIAS AGRICOLAS					
			20	Agricultura				
				606	Extensão Rural			
					001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINÁRIA	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	22.050,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB						
		2141	IMPLANT.DE PROG.DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA					
			23	Comércio e Serviços				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINÁRIA	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	16.537,50
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB						
		2142	INCENTIVAR A PRODUÇÃO AGRICOLA					
			20	Agricultura				
				606	Extensão Rural			
					001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINÁRIA	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 36 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1	16.537,50
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAB						
		2143	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS					
			20	Agricultura				
				606	Extensão Rural			
					001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINÁRIA	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa: 385.875,00

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 39 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	80.462,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2180	PROG.DE ASSIST.A PESSOA COM DEFICIENCIA - PCD								
08	Assistência Social								
242	Assistência ao Portador de Deficiência								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPEAS CORRENTES								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	739.777,50
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2181	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BPSB								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPEAS CORRENTES								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	187.425,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2182	MANUTENÇÃO DO CREAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPEAS CORRENTES								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	143.325,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2184	CONSELHO TUTELAR								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPEAS CORRENTES								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 38 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	33.075,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2039	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMILIA - BIGDSUAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN								
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL								
4	DESPEAS DE CAPITAL								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	89.302,50
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2040	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - BPSE								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPEAS CORRENTES								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	35.280,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2177	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BIGDSUAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPEAS CORRENTES								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	22.050,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2177	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - BIGDSUAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN								
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL								
3	DESPEAS CORRENTES								

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 40 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1	5.512,50
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
2184	CONSELHO TUTELAR									
08	Assistência Social									
244	Assistência Comunitária									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1	895.230,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
2201	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS (CRIANÇA FELIZ)									
08	Assistência Social									
244	Assistência Comunitária									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1	5.512,50
020902	F M D C A - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
2204	MANUT.DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
08	Assistência Social									
243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
3	DESPESAS CORRENTES									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1	51.817,50
020902	F M D C A - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
2204	MANUT.DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE									
08	Assistência Social									
243	Assistência à Criança e ao Adolescente									
001	Recursos Ordinários									
00	ORDINÁRIA									
4	DESPESAS DE CAPITAL									
									Total Geral do Programa:	2.475.420,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 41 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
0046	APOIO E INCENTIVO A DIFUSÃO CULTURAL	Percentual	Percentual	65	70				
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
Promoção de atividades culturais		Percentual	Percentual	65	70				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	77.175,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE								
1061	CONST.DE ESPAÇOS DE FORMAC.ARTISTICA E CULTURAL								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	226.012,50
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE								
1063	PROMOÇÃO DA SEMANA CULTURA DE ALTOS								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	893.025,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE								
1064	PROMOÇÃO DE FESTIV.CIVICAS, TEATRAIS E CARNAVALESCAS								
13	Cultura								
392	Difusão Cultural								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 42 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	1	27.562,50
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE		
1065	REVITALIZAÇÃO DE GRUPOS FOLCLÓRICOS E TEATRAIS		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	1	16.537,50
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE		
1064	REIMPLANTAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	1	11.025,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE		
1064	REIMPLANTAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	1	38.587,50
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE		
2157	ATIVIDADES CONTÍNUAS DE DIFUSÃO CULTURAL		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 43 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	1	5.512,50
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE		
2157	ATIVIDADES CONTÍNUAS DE DIFUSÃO CULTURAL		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	1	386.662,50
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE		
2213	MANUT.DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	1	11.025,00
021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE		
2213	MANUT.DA SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 1.693.125,00

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 44 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição
0645	CIDADE INTEGRADA

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	1.102.500,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR	1075	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	04	Administração			
			122	Administração Geral	001	Recursos Ordinários			
					00	ORDINÁRIA			
							4		DESPESAS DE CAPITAL
Total Geral do Programa:									1.102.500,00

Programa	Descrição
0040	ADMINISTRAÇÃO CONTÁBIL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Sistema de abastecimento d'água insuficiente	Percentual	85	90

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	44.100,00
	020203	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2009	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE	04	Administração			
			122	Administração Geral	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
					00	ORDINÁRIA			
							3		DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:									44.100,00


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 45 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição
0071	DÍVIDA INTERNA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Crescentes obrigações	Percentual	85	90

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	441.000,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF	2019	MANUT.DOS SERV.DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	28	Encargos Especiais			
				843	Serviço da Dívida Interna	001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINÁRIA		
							3		DESPESAS CORRENTES
Total Geral do Programa:									441.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	1.653.750,00
	020400	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF	2019	MANUT.DOS SERV.DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	28	Encargos Especiais			
				843	Serviço da Dívida Interna	001	Recursos Ordinários		
						00	ORDINÁRIA		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
Total Geral do Programa:									2.094.750,00

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 46 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição						Índice Recente	Índice Futuro	
0165	ASSISTÊNCIA AO MENOR						360	370	
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida							
Jovens em risco social		PESSOAS	Pessoas						
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1	104.737,50
	020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2202	BENEFÍCIOS EVENTUAIS						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPEAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:								104.737,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 47 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição						Índice Recente	Índice Futuro	
0165	ASSISTÊNCIA						450	550	
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida							
Sociedade desigual		PESSOAS	Pessoas						
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	1.001.700,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
		2041	MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPEAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	11.025,00
	020900	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA							
		2041	MANUT.DA SEC.MUN.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
							3	DESPEAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	126.767,50
	020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1061	AÇÃO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE AO COVID-19						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN			
						04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL		
							3	DESPEAS CORRENTES	

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 48 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0	22.050,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1081	AÇÃO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE AO COVID-19			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN			
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0	79.800,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1130	FORTEALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOAS IDOSAS			
08	Assistência Social			
241	Assistência ao Idoso			
001	Recursos Ordinários			
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL			
3	DESPESAS CORRENTES			

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0	141.750,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1130	FORTEALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOAS IDOSAS			
08	Assistência Social			
241	Assistência ao Idoso			
001	Recursos Ordinários			
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1	170.887,50
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2131	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
3	DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 49 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1	66.150,00
020901	F M A S - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2169	PROGRAMA DE APOIO ÀS GESTANTES			
08	Assistência Social			
244	Assistência Comunitária			
001	Recursos Ordinários			
00	ORDINÁRIA			
3	DESPESAS CORRENTES			

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0	168.000,00
020902	F M D C A - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
1131	FORTEALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
001	Recursos Ordinários			
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL			
3	DESPESAS CORRENTES			

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		0	210.000,00
020902	F M D C A - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
1131	FORTEALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08	Assistência Social			
243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
001	Recursos Ordinários			
04	RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

			Total Geral do Programa:	1.998.150,00

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 52 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	2.105.775,00
	020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2162	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	3.406.725,00
	020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2163	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	700.087,50
	020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2164	PROGRAMA DE INCENTIVO BUCAL							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0	5.512,90
	020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2164	PROGRAMA DE INCENTIVO BUCAL							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
						02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE			
							3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 53 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	496.125,00
	020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2165	PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	170.887,50
	020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2167	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA							
			10	Saúde						
				305	Vigilância Epidemiológica					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	110.250,00
	020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2168	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1	8.130.937,50
	020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2163	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					001	Recursos Ordinários				
						00	ORDINÁRIA			
							3	DESPESAS CORRENTES		

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 54 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	27.562,50
	020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2183	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	55.125,00
	020802	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA							
		1050	AMPLIACAO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							2	55.125,00
	020802	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA							
		1095	AQUIÇÃO DE AMBULANCIA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	6.388.987,50
	020802	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA							
		2038	MANUT.HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3		DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 55 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	82.687,50
	020802	HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA							
		2038	MANUT.HOSPITAL MUNICIPAL JOSE GIL BARBOSA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4		DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 28.478.362,50

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI


 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 56 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição
0210	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Expansão do atendimento básico de saúde	percentual Percentual	80	90

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	110.250,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA							
		1092	CONST. E REFORMA DE POSTOS DE SAUDE						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	44.100,00
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA							
		1122	CONSTRUÇÃO DE POSTO ODONTOLÓGICO NA LOC BOM GOSTO						
			10	Saúde					
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa			
						02	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

Total Geral do Programa: 154.350,00


 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 57 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição
0222	FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO SANITÁRIA

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Descumprimentos de normas de saúde	Percentual Percentual	85	90

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	297.675,00
	020801	F M S - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2166	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 297.675,00

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 58 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição
0267	ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA E QUALIDADE DO ENSINO

Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de evasão escolar, insuficiência de vagas nas escolas, número de alunos	Percentual	85	90

Ações

Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	55.125,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		1015	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA EDUCAÇÃO						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINÁRIA			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	11.025,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		1016	AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA EDUCAÇÃO						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINÁRIA			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	782.775,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		1017	CONST.DE QUADRAS E GINASIO POLIESP.EM ESCOLAS						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINÁRIA			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 59 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	55.125,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		1018	CONST.DE CISTERNAS, POÇOS E RESERVAT.EM ESCOLAS						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINÁRIA			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	55.125,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		1060	CONST.E REFORMAR UNIDADES ESCOLARES						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINÁRIA			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	2.976.750,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		1060	CONST.E REFORMAR UNIDADES ESCOLARES						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINÁRIA			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	2.094.750,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		1062	CONST.AMP.E REF.DE CRECHES ESCOLARES						
		12	Educação						
			365	Educação Infantil					
				001	Recursos Ordinários				
					00	ORDINÁRIA			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 90 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	882.000,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		1093	CONST.REFORMA E EQUIPAR PREDIOS SEC.DE EDUCAÇÃO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	275.625,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		1112	OBRAS E INSTALAÇÕES DA UNIDADE INFANTIL "OS BAIXINHOS"						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	110.250,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	5.512,50
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 61 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	66.150,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		2033	TREINAM. E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	181.912,50
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		2034	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL E EXCEPCIONAL						
			12	Educação					
				367	Educação Especial				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	3.021.637,50
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		2144	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	33.075,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		2144	MANUT.DA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO - SEMED						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 62 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	2147	AÇÕES DO PROGLDINHEIRO DIRETO NA ESCOLA-PDOE	12	Educação	361	Ensino Fundamental	001	Recursos Ordinários	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	1	165.375,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	2152	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR	12	Educação	361	Ensino Fundamental	001	Recursos Ordinários	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	1	66.150,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	2156	AQUIS. DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	12	Educação	361	Ensino Fundamental	001	Recursos Ordinários	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	1	60.637,50
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	2197	MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE	12	Educação	361	Ensino Fundamental	001	Recursos Ordinários	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	1	518.175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 63 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	2197	MANUTENÇÃO DO ENSINO-QSE	12	Educação	361	Ensino Fundamental	001	Recursos Ordinários	00	ORDINÁRIA	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	33.075,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	2205	BRASIL ALFABETIZADO	12	Educação	361	Ensino Fundamental	001	Recursos Ordinários	00	ORDINÁRIA	3	DESPESAS CORRENTES	1	66.150,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE	1022	CONST.REFORMAR E EQUIPAR BIBLIOTECAS PUBLICAS	13	Cultura	392	Difusão Cultural	001	Recursos Ordinários	00	ORDINÁRIA	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	11.025,00
0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA	1023	CONSTRUIR, PERFURAR E EQUIPAR POÇOS EM ESCOLAS	12	Educação	361	Ensino Fundamental	001	Recursos Ordinários	00	ORDINÁRIA	4	DESPESAS DE CAPITAL	1	330.750,00

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 64 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB							1	110.250,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA								
1024	CONST.E RECURSOS QUADRAS DE ESPORTES EM ESCOLAS								
	12 Educação								
	361 Ensino Fundamental								
	001 Recursos Ordinários								
	00 ORDINÁRIA								
	4								
									DESPESAS DE CAPITAL

0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB							360	99.225,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA								
1088	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO								
	12 Educação								
	361 Ensino Fundamental								
	001 Recursos Ordinários								
	00 ORDINÁRIA								
	3								
									DESPESAS CORRENTES

0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB							1	525.000,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA								
1089	CONST. E REFORMA DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL								
	12 Educação								
	361 Ensino Fundamental								
	001 Recursos Ordinários								
	00 ORDINÁRIA								
	4								
									DESPESAS DE CAPITAL

0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB							0	220.500,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA								
1089	CONST. E REFORMA DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL								
	12 Educação								
	361 Ensino Fundamental								
	110 Transferências do FUNDEB - Controle Unificado								
	01 RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO								
	3								
									DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 65 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB							1	55.125,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA								
1090	CONST.REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS								
	12 Educação								
	365 Educação Infantil								
	001 Recursos Ordinários								
	00 ORDINÁRIA								
	4								
									DESPESAS DE CAPITAL

0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB							1	4.875.412,50
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA								
2185	MANUT.DES.DA EDUC.BASIC./ENSINO INFANTIL								
	12 Educação								
	365 Educação Infantil								
	001 Recursos Ordinários								
	00 ORDINÁRIA								
	3								
									DESPESAS CORRENTES

0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB							1	102.375,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA								
2185	MANUT.DES.DA EDUC.BASIC./ENSINO INFANTIL								
	12 Educação								
	365 Educação Infantil								
	001 Recursos Ordinários								
	00 ORDINÁRIA								
	4								
									DESPESAS DE CAPITAL

0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB							1	18.620.175,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA								
2186	REMUN.E ENCARGOS DOS PROF.DO MAGIST./ENS.FUNDAM.								
	12 Educação								
	361 Ensino Fundamental								
	001 Recursos Ordinários								
	00 ORDINÁRIA								
	3								
									DESPESAS CORRENTES

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 66 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB							1	3.956.400,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA								
2187	REMUN.E ENCARG.DOS PROF.MAGIST/ENSINO INFANTIL								
12	Educação								
365	Educação Infantil								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB							1	374.850,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA								
2188	REMUN.E ENCARGOS DOS PROF.MAGIST./JOVENS E ADULTOS								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB							1	413.437,50
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA								
2191	MANUT.DESENV.EDUC.BÁSICA/JOVENS E ADULTOS								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								

0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB							1	10.072.902,00
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA								
2194	MANUT.DES.DA EDUC.BÁSIC./ENS.FUND.FUNDEB								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
3	DESPESAS CORRENTES								



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 67 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB							1	1.672.849,50
020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA								
2194	MANUT.DES.DA EDUC.BÁSIC./ENS.FUND.FUNDEB								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
001	Recursos Ordinários								
00	ORDINÁRIA								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Total Geral do Programa:									52.956.676,50

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 70 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição	Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
0277	TRANSPORTE ESCOLAR	Acesso à escola e ao ensino	Percentual	95	96				
Metas									
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	716.625,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		1091	AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES-CONV./UNIAQ/EDUC						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	220.500,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		2151	TRANSP.DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL-PNAT						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
						3	DESPESAS CORRENTES		
0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB							1	1.716.750,00
	020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA							
		2189	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
						3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 71 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0005	FUNDO DE DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB							1	110.250,00
	020701	FUNDEB - FUNDO DE DESENV. E MANUT. DO ENSINO E EDUC. BÁSICA							
		2189	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 2.764.125,00

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 72 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
0288	MERENDA ESCOLAR	Percentual	Percentual	95	97				
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
Alimentação adequada		Percentual	Percentual	95	97				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							3600	882.000,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		2051	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
						001	Recursos Ordinários		
							00	ORDINÁRIA	
								3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	165.375,00
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED							
		2155	MERENDA DO ENSINO INFANTIL-PNAC						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
						001	Recursos Ordinários		
							00	ORDINÁRIA	
								3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:								1.047.375,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 73 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
0666	SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Percentual	Percentual	75	80				
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro				
Acesso e transportes ineficientes		Percentual	Percentual	75	80				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	1.536.150,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR							
		2026	MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
						001	Recursos Ordinários		
							00	ORDINÁRIA	
								3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	110.250,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1068	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS						
			28	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
						001	Recursos Ordinários		
							00	ORDINÁRIA	
								4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	132.300,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB							
		1085	CONSTRUÇÃO E RECUP. DE PONTES E PASSAGEM MOLHADA						
			26	Transporte					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
						001	Recursos Ordinários		
							00	ORDINÁRIA	
								4	DESPESAS DE CAPITAL

(Continua na página seguinte)

LDO 2023

ALTOS - PI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 74 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS	0	126.787,50
022000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS - SEMUSP		
1028	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO		
26	Transporte		
451	Infra-Estrutura Urbana		
001	Recursos Ordinários		
00	ORDINÁRIA		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa: 1.905.487,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
2023

Page 75 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa		Descrição		Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
0707	DESPORTO AMADOR			PESSOAS	Pessoas	300	310
Metas							
Indicadores							
Inclusão social							
Ações							
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE					
		1019	CONST.E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS				
			27	Desporto e Lazer			
				812	Desporto Comunitário		
					001	Recursos Ordinários	
						00	ORDINÁRIA
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE					
		1020	CONST.E RECUP.DE CAMPOS DE FUTEBOL				
			27	Desporto e Lazer			
				812	Desporto Comunitário		
					001	Recursos Ordinários	
						00	ORDINÁRIA
						4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS						1
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE					
		1021	CONST.E RECUP.DE ESTADIO MUNICIPAL				
			27	Desporto e Lazer			
				812	Desporto Comunitário		
					001	Recursos Ordinários	
						00	ORDINÁRIA
						4	DESPESAS DE CAPITAL

(Continua na página seguinte)

LDO 2023**ALTOS - PI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 76 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	35.280,00
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE							
		2036	MANUT. DO SETOR DE DESPORTO AMADOR DO MUNICIPIO						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	5.512,50
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE							
		2036	MANUT. DO SETOR DE DESPORTO AMADOR DO MUNICIPIO						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							1	16.537,50
	021100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE - SEMUCE							
		2153	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:									294.367,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2023)
 2023

Page 77 of 77

Lei: 477/2022, Data: 29/06/2022

Programa	Descrição	Meta	Valor						
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS							0	992.250,00
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC.HUMANOS - SEMAR							
		0999	Reserva de Contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					001	Recursos Ordinários			
						00	ORDINÁRIA		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	

Total Geral do Programa:									992.250,00

Total Geral da LDO: 143.527.051,00